CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

L E I Nº 3 6 2

SÚMULA: - Dá nova denominação à rua "Estrada Monteiro", da Vila Araponguinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1° - A rua "Estrada Monteiro, da Vila Araponguinha, passa a denominar-se "AVENIDA ARAPONGAS".-

Artigo 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 30 de julho de 1.957.-

Manoel Linham
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Dr. Waldemar Moreno
1° SECRETÁRIO